ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1280, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979.

Altera posicionamento de lotes na Rua César Khouri, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o posicionamento dos lotes nºs 248 e 260, da quadra 20, setor 009, à Rua César Khouri, no Bairro Centenário.

Parágrafo único - Os referidos lotes, que antes tinham frente para a Rua César Khouri, passam a ter frente para a Rua Zito Vaz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 1979.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jvo/